EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 248/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - DRES-NE
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO NORDESTE - GAERE-NE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		**De 26/10/2026 até as 23:59h do dia 30/10/2026**	
FUNÇÃO	**CARGO**	**LOCAL**	**CARGA HORÁRIA**
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE	40h 10h às 19h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.

1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;

2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8 informando obrigatoriamente o número do Edital 248/2026, o cargo (RT Enfermeiro), carga horária (40h) e a unidade, além de outros dados que serão exigidos.

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 29/10/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;

4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e

4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.

4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato** ".pdf", relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5°, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

4.3.3. Currículo atualizado;

4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor **(**expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.

4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.5. A comissão examinadora será composta por:

4.5.1. 01 Representante da DIEP

4.5.2. 02 Representantes da GAERE-NE.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.

5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.

6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.

7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo e via e-mail institucional.

7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DAS GRACAS FORTUNATO DE OLIVEIR
Data: 26/10/2026 16:37:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____ _____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de _____, vínculo _____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a) _____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para ser apoio para as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde.
2. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência).
3. Ser um dos elos de conexão entre a SMSA a Regional e as unidades de saúde no que se refere às ações do SUS BH. (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS).
4. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário.
5. Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência.
6. Identificar e colaborar, em conjunto com o NEP e a SMSA, na qualificação dos profissionais das unidades, seja na organização de seminários, capacitações, na elaboração de projetos, planejamento de ações e discussão de casos.
7. Atuar como mediador de conflitos que surgem no processo de trabalho.
8. Coordenar, prestar assessoria técnica e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos nas unidades de saúde.
9. Receber por meio da DRES, as solicitações do Ministério Público, Juizado, Defensoria Pública, Assessoria Jurídica (AJU-SA), contribuir na construção do cuidado na rede de saúde e apoiar na elaboração de respostas pelos serviços sempre que for necessário, fazendo a articulação entre o Nível Central e as unidades de saúde e equipes de saúde da Regional;
10. Participar dos processos de seleção e avaliação de perfil de profissionais e gestores que irão atuar nos diversos serviços da rede, quando solicitado.
11. Acolher e acompanhar os profissionais recém-chegados à rede, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho nos primeiros meses e, sempre que necessário, criando oportunidade para que esses profissionais conheçam cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Regional. (APS, Atenção Secundária e Unidades de Urgência (CERSAM, UPA, SAMU, TS entre outras).
12. Acompanhar, promover e monitorar as ações de cuidado nos ciclos de vida, no nível regional, com vistas à qualificação da assistência prestada ao usuário.
13. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.

14. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis e Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP).

15. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de atenção da rede de saúde.

16. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária e Unidades de Urgência, em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e Nível Central.

17. Realizar, com o apoio de outros núcleos de GAERE e Nível Central, a análise dos relatórios e/ou indicadores assistenciais dos Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis (DCNT) e Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP), buscando propor ações estratégicas para melhoria assistencial, onde se verificar necessário.

18. Avaliar e acompanhar os cuidados ao paciente em uso de materiais médico-hospitalares para uso domiciliar, inclusive no que se refere à gestão de insumos e equipamentos de uso domiciliar (conforme Manual de Enfermagem) para a continuidade do cuidado, com a articulação das coordenações do NC e almoxarifado.

19. Avaliar e acompanhar os cuidados ao paciente em uso de coberturas especiais, assim como a solicitação destes insumos, ofertando apoio técnico aos profissionais juntamente com o NC.

20. Estimular a cultura de segurança do paciente, monitorando, discutindo os eventos sentinela e promovendo alinhamento institucional a fim de qualificar a assistência e os processos de trabalho da equipe de saúde.

21. Apoiar a Central de Material e Esterilização - CME Única nas discussões sobre questões de biossegurança.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Tempo de atuação como enfermeiro na APS	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 10 pontos
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano até o máximo de 20 pontos
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos
Mestrado ou doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos
Pontuação Máxima	**50 pontos**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Nordeste - GAERE-NE

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 10h às 19h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 26/10/2026 até as 23h59 do dia 30/10/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 04/11/2026

Horário: 09h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).